



ATA DA 80^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 09 de outubro de 2025 (Quinta-feira)
Horário : 13:00 horas
Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às treze horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte cinco, no endereço acima indicado, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor André Giordane Barreto (OAB/SC), Presidente *ad hoc*; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Aury Nunes de Moraes (UDESC) e José Almery Padilha (OCESC).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **27/25**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.602, de 19/09/2025.

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 19829/2024

Auto de Infração nº : 12557-E
Recorrente : Vanderson Carlos Michelon
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9872/2024

Auto de Infração nº : 12272-E

Recorrente : Marcos Diniz Ferreira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7894/2018

Auto de Infração nº : 45353-A

Recorrente : Laércio José Saccardo

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 21567/2018

Auto de Infração nº : 909-D
Recorrente : Auto Posto Rizadinha LTDA
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7886/2018

Auto de Infração nº : 49264-A
Recorrente : Cleocir Lovato
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7892/2018

Auto de Infração nº : 45352-A

Recorrente : Adilson Maria Barbieri

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7923/2018

Auto de Infração nº : 49270-A

Recorrente : Dillair de Mello

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 51880/2023

Auto de Infração nº : 11253-E

Recorrente : Volnei Bastos dos Santos

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente

O julgamento dos processos PMSC 42148/2019, PMSC 7877/2018, PMSC 7871/2018, PMSC 7773/2018, PMSC 12939/2024, PMSC 13207/2024, PMSC 76562/2022, PMSC 32131/2017, PMSC 13004/2020, PMSC 13013/2020, PMSC 49531/2018, PMSC 36590/2022 e PMSC 22913/2024 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E do Regimento Interno do CONSEMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.143/2014. O Conselheiro André Giordane Barreto (OAB/SC) solicitou a redistribuição do Processo Administrativo PMSC 42148/2019. Em virtude da ausência dos Conselheiros representantes do Instituto do Meio Ambiente (IMA), os Conselheiros presentes à reunião da Segunda Câmara Recursal elegeram o Conselheiro André Giordane Barreto (OAB/SC) para exercer a função de Presidente *ad hoc*. A próxima reunião da Segunda Câmara Recursal ocorrerá no dia 13 de novembro, com início às 13h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso II da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que “*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025*”. O servidor Mateus David Amaral assessorou a Presidência durante a reunião, ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h.

09 de outubro de 2025.

André Giordane Barreto

Presidente